



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 059/2022/GAB.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 005/2022 – Alcio Roberto Ikeda Júnior, Paulo C. Cervelheira de Oliveira, Antônio Leôncio da Silva e Rafael Rodrigues Pacheco

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 056/2022/SOS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, bem como cópia do Contrato nº 76/2019.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS -

Av. Francisco Belusci, 169 - Distrito Industrial - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3522-4302 - E-mail: obras@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 056 /2022/SOS

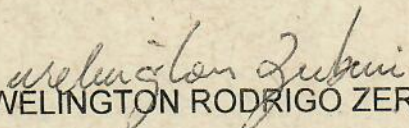
Adamantina/ SP, 23 de fevereiro de 2022.

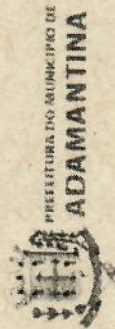
À Secretaria de Gabinete
Luciana Pereira

Ref.: Requerimento n.º 005/2022

Em resposta ao requerimento em referência informamos que:

- o prazo de atendimento é de 12 horas conforme item 4.4.4 do Contrato;
- a empresa apresenta relatório mensal, conforme o último relatório realizado, que segue anexo;
- não há no contrato obrigação de plantões noturnos;
- todas as vezes que foi necessário a empresa foi Notificada e atendeu os termos da Notificação.


WELINGTON RODRIGO ZERBINI
Secretário Municipal de Obras



STATUS DE ATENDIMENTO DO PONTO DE SERVIÇO

Parque de Serviço: Adamantina
Origem: Call Center
Município: Adamantina
Tipo Ocorrência: Todos
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Região: Todas

Etiqueta	Endereço	Motivo	Status	Origem	Reclamação	Prazo	Atendimento	Conclusão	Área
Descon.	Rua Jose Cardim, 25	Lâmpada e Reator com defeito	Atendido	Call Center	29/01/2022	31/01/2022 - 20:34:00	Atendido	29/01/2022 - 11:28:00	
Descon.	Alameda Jose sichieri, 307	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	03/01/2022	04/01/2022 - 01:23:00	Atendido	03/01/2022 - 17:00:00	
Descon.	Rua Zequinha de Abreu, 152	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	28/01/2022	28/01/2022 - 22:23:00	Atendido	29/01/2022 - 16:13:00	
Descon.	Rua Dante Mantovani, 21	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	14/01/2022	17/01/2022 - 01:34:00	Atendido	14/01/2022 - 17:45:00	
Descon.	Rua Santa Catarina, 505	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:12:00	Atendido	17/01/2022 - 14:42:00	
Descon.	Rua Santa Catarina, 505	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:12:00	Atendido	17/01/2022 - 14:42:00	
Descon.	Rua Joaquim Jacinto, 130	Reator com defeito	Atendido	Call Center	27/01/2022	28/01/2022 - 01:06:00	Atendido	28/01/2022 - 14:30:00	
Descon.	Rua Jasmim, 135	Rele queimado	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 20:57:00	Atendido	26/01/2022 - 17:04:00	
Descon.	Alameda Armando Sales de Oliveira, 302	Rele queimado	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:07:00	Atendido	19/01/2022 - 17:07:00	
Descon.	Alameda Armando Sales de Oliveira, 302	Rele queimado	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:07:00	Atendido	19/01/2022 - 17:07:00	
Descon.	Rua Maria Conceição, 126	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	28/01/2022	28/01/2022 - 22:19:00	Atendido	29/01/2022 - 14:42:00	
Descon.	Avenida Santo Antonio, 729	Conexão	Atendido	Call Center	28/01/2022	28/01/2022 - 22:18:00	Atendido	28/01/2022 - 15:42:00	
Descon.	Rua Arno Kläfer, 47	Rele queimado	Atendido	Call Center	29/01/2022	31/01/2022 - 20:35:00	Atendido	29/01/2022 - 10:47:00	
Descon.	Rua Jose Bonifacio, 17	Rele queimado	Atendido	Call Center	22/01/2022	24/01/2022 - 22:45:00	Atendido	25/01/2022 - 09:47:00	
Descon.	Prefeito Antonio Cescon, 104	Conexão	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 21:06:00	Atendido	26/01/2022 - 09:31:00	
Descon.	Rua Jose Luiz Viana, 622	Conexão	Atendido	Call Center	19/01/2022	20/01/2022 - 02:05:00	Atendido	19/01/2022 - 18:08:00	
Descon.	Rua Natal, 136	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	14/01/2022	17/01/2022 - 01:35:00	Atendido	14/01/2022 - 17:47:00	
Descon.	Rua Parana, 240	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	26/01/2022	27/01/2022 - 01:59:00	Atendido	27/01/2022 - 09:57:00	
Descon.	Avenida Cristovao Goulart, 1321	Conexão	Atendido	Call Center	19/01/2022	20/01/2022 - 04:09:00	Atendido	20/01/2022 - 10:33:00	
Descon.	Rua Jose Barbeiro, 17	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 20:47:00	Atendido	26/01/2022 - 14:42:00	

Etiqueta	Endereço	Motivo	Status	Origem	Reclamação	Prazo	Atendimento	Conclusão	Área
Descon.	Rua Saul Bragato, 0	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	21/01/2022	21/01/2022 - 20:22:00	Atendido	22/01/2022 - 11:06:00	
Descon.	Alameda Chujiro Matsuda, 25	Conexão	Atendido	Call Center	14/01/2022	14/01/2022 - 23:01:00	Atendido	14/01/2022 - 15:44:00	
Descon.	Rua Armindo Silva, 151	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 01:37:00	Atendido	26/01/2022 - 15:06:00	
Descon.	Rua Armando sales de Oliveira, 1839	Outros motivos	Atendido	Call Center	04/01/2022	04/01/2022 - 21:17:00	Atendido	04/01/2022 - 11:22:00	
Descon.	Alameda Santa Cruz, 706	Árvore Impossibilitando Manutenção	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 20:56:00	Impossibilidade	26/01/2022	
Descon.	Rua Sao Paulo, 346	Reator com defeito	Atendido	Call Center	14/01/2022	14/01/2022 - 22:51:00	Atendido	14/01/2022 - 16:45:00	
Descon.	Rua Juvenal de Santis, 143	Conexão	Atendido	Call Center	14/01/2022	14/01/2022 - 22:54:00	Atendido	14/01/2022 - 17:15:00	
Descon.	Rua Luis Sichert, 135	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	21/01/2022	21/01/2022 - 20:24:00	Atendido	21/01/2022 - 11:07:00	
Descon.	Rua Ari Barroso, 1255	Conexão	Atendido	Call Center	18/01/2022	18/01/2022 - 20:59:00	Atendido	18/01/2022 - 13:40:00	
Descon.	Trevo Sentido para Florida, 0	Rele queimado	Atendido	Call Center	22/01/2022	24/01/2022 - 22:44:00	Atendido	25/01/2022 - 13:09:00	
Descon.	Rua Joaquim Jacinto, 130	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	18/01/2022	19/01/2022 - 01:53:00	Atendido	19/01/2022 - 13:52:00	
Descon.	Rua Joao Perroni, 27	Rele queimado	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 22:15:00	Atendido	25/01/2022 - 15:07:00	
Descon.	Avenida Cristovao Gulevar, 1221	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 20:39:00	Atendido	26/01/2022 - 13:07:00	
Descon.	Rua Delgadado Salles Filho, 394	Rele queimado	Atendido	Call Center	14/01/2022	17/01/2022 - 03:43:00	Atendido	14/01/2022 - 17:45:00	
Descon.	Vicinal Joao Ezequiel, 0	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	20/01/2022	20/01/2022 - 20:35:00	Atendido	20/01/2022 - 14:17:00	
Descon.	Alameda Julia Maria Oliveira, 22	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	28/01/2022	31/01/2022 - 02:08:00	Atendido	29/01/2022 - 12:03:00	
Descon.	Rua Lamerina Babo, 994	Inselos no Ponto de Iluminação	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 21:51:00	Atendido	25/01/2022 - 16:11:00	
Descon.	Praça Waldemar Romanine, 0	Outros motivos	Atendido	Call Center	19/01/2022	19/01/2022 - 20:42:00	Atendido	27/01/2022 - 11:17:00	
Descon.	Avenida Rio Branco, 2094	Conexão	Atendido	Call Center	20/01/2022	20/01/2022 - 20:41:00	Atendido	20/01/2022 - 10:04:00	
Descon.	Rua Tsunochi Sakai, 596	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:11:00	Atendido	17/01/2022 - 15:16:00	
Descon.	Rua Joao Ladeira, 63	Outros motivos	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:09:00	Atendido	17/01/2022 - 16:27:00	
Descon.	Rua Joao Perroni, 18	Conexão	Atendido	Call Center	25/01/2022	27/01/2022 - 01:54:00	Atendido	27/01/2022 - 13:07:00	
Descon.	Rua Mario Oliveira, 0	Rele queimado	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 21:48:00	Atendido	25/01/2022 - 17:04:00	
Descon.	Alameda padre anchieta, 716	Outros motivos	Atendido	Call Center	19/01/2022	20/01/2022 - 02:00:00	Atendido	19/01/2022 - 17:40:00	

Etiqueta	Endereço	Motivo	Status	Origem	Reclamação	Prazo	Atendimento	Conclusão	Área
Descon.	Rua Ernesto Verbini, 46	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	17/01/2022	17/01/2022 - 20:27:00	Atendido	17/01/2022 - 11:07:00	
Descon.	Rua Caelano Moya Peres, 113	Rele queimado	Atendido	Call Center	21/01/2022	24/01/2022 - 01:36:00	Atendido	21/01/2022 - 13:57:00	
Descon.	Trevo principal, 0	Rele queimado	Atendido	Call Center	27/01/2022	27/01/2022 - 20:47:00	Atendido	27/01/2022 - 13:42:00	
Descon.	Rua Joaquim Luis Viana, 622	Lâmpada e Reator com defeito	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 21:46:00	Atendido	25/01/2022 - 18:07:00	
Descon.	Rua Pedro Torturelo, 216	Conexão	Atendido	Call Center	28/01/2022	31/01/2022 - 02:15:00	Atendido	29/01/2022 - 15:09:00	
Descon.	Rua Mario Pattaro, 25	Conexão	Atendido	Call Center	19/01/2022	19/01/2022 - 20:56:00	Atendido	19/01/2022 - 10:31:00	
Descon.	Rua Nove de Julho, 730	Outros motivos	Atendido	Call Center	19/01/2022	19/01/2022 - 20:51:00	Atendido	19/01/2022 - 12:28:00	
Descon.	Rua Dante Mantovane, 21	Conexão	Atendido	Call Center	24/01/2022	24/01/2022 - 20:54:00	Atendido	25/01/2022 - 13:24:00	
Descon.	Rua Amazonas, 159	Conexão	Atendido	Call Center	20/01/2022	21/01/2022 - 01:31:00	Atendido	20/01/2022 - 18:08:00	
Descon.	Rua Amazonas, 159	Conexão	Atendido	Call Center	20/01/2022	21/01/2022 - 01:31:00	Atendido	20/01/2022 - 18:08:00	
Descon.	Rua Joaquim Malheiros, 85	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	14/01/2022	14/01/2022 - 22:45:00	Atendido	14/01/2022 - 16:15:00	
Descon.	Rua Marília, 247	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	14/01/2022	17/01/2022 - 01:37:00	Atendido	14/01/2022 - 17:48:00	
Descon.	Rua Antonio Smith Vilela, 247	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	27/01/2022	27/01/2022 - 20:36:00	Atendido	28/01/2022 - 15:02:00	
Descon.	Alameda congo joao batista de aquino, 492	Outros motivos	Atendido	Call Center	14/01/2022	17/01/2022 - 01:25:00	Atendido	14/01/2022 - 17:49:00	
Descon.	Rua Santa Catarina, 485	Outros motivos	Atendido	Call Center	20/01/2022	20/01/2022 - 20:45:00	Atendido	20/01/2022 - 09:33:00	
Descon.	Rua Carmen Miranda, 1347	Outros motivos	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 22:08:00	Atendido	25/01/2022 - 15:40:00	
Descon.	Rua Rua Barbosa, 120	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	04/01/2022	04/01/2022 - 21:14:00	Atendido	04/01/2022 - 12:05:00	
Descon.	Rua Pernambuco, 0	Rele queimado	Atendido	Call Center	26/01/2022	26/01/2022 - 20:59:00	Atendido	26/01/2022 - 17:07:00	
Descon.	Avenida Rio Branco, 0	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	20/01/2022	26/01/2022 - 20:44:00	Atendido	26/01/2022 - 15:37:00	
Descon.	Avenida Rio Branco, 0	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	20/01/2022	26/01/2022 - 20:44:00	Atendido	26/01/2022 - 15:37:00	
Descon.	Rua José Carlos, 210	Ponto de ligação de IP	Atendido	Call Center	06/01/2022	19/01/2022 - 20:53:00	Impossibilidade	19/01/2022	
Descon.	Rua Amazonas, 158	Conexão	Atendido	Call Center	19/01/2022	20/01/2022 - 02:02:00	Atendido	19/01/2022 - 18:09:00	
Descon.	Rua Gaspar Dorrego, 202	Outros motivos	Atendido	Call Center	26/01/2022	27/01/2022 - 02:01:00	Atendido	27/01/2022 - 09:32:00	
Descon.	Rua Santa Mercedes, 82	Outros motivos	Atendido	Call Center	25/01/2022	25/01/2022 - 22:10:00	Atendido	25/01/2022 - 14:04:00	

Etiqueta	Endereço	Motivo	Status	Origem	Reclamação	Prazo	Atendimento	Conclusão	Área
Descon.	Alameda Padre Anchieta, 455	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	17/01/2022	20:28:00	Atendido	17/01/2022 - 18:40:00	
Descon.	Rua Turquesa, 320	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	18/01/2022	21:19:00	Atendido	18/01/2022 - 15:15:00	
Descon.	Avenida Santo Antonio, 729	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	18/01/2022	20:35:00	Atendido	19/01/2022 - 14:26:00	
Descon.	Rua Nair Quinto Zambao, 195	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	18/01/2022	20:38:00	Atendido	20/01/2022 - 16:05:00	
Descon.	Rua Rio de Janeiro, 226	Conexão	Atendido	Call Center	24/01/2022	20:50:00	Atendido	25/01/2022 - 10:19:00	
Descon.	Avenida das Saudades, 0	Outros motivos	Atendido	Call Center	28/01/2022	22:27:00	Atendido	29/01/2022 - 14:07:00	
Descon.	Rua Valentin Gentil, 710	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	21/01/2022	03:57:00	Atendido	22/01/2022 - 10:13:00	
Descon.	Rua Carlos Pegoraro, 300	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	19/01/2022	02:06:00	Atendido	19/01/2022 - 15:42:00	
Descon.	Rua Olavo Bilac, 31	Conexão	Atendido	Call Center	28/01/2022	22:15:00	Atendido	28/01/2022 - 15:41:00	
Descon.	Avenida Francisco Beluczi, 2231	Outros motivos	Atendido	Call Center	18/01/2022	01:58:00	Atendido	19/01/2022 - 18:13:00	
Descon.	Rua Jose Montero, 9	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	26/01/2022	20:43:00	Atendido	26/01/2022 - 16:13:00	
Descon.	Rua Joaquim Luis Viano, 622	Rele queimado	Atendido	Call Center	17/01/2022	20:25:00	Atendido	17/01/2022 - 10:39:00	
Descon.	Rua Nelson Dregato, 94	Outros motivos	Atendido	Call Center	17/01/2022	20:29:00	Atendido	17/01/2022 - 10:09:00	
Descon.	Rua Ruy Barbosa, 135	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	04/01/2022	01:28:00	Atendido	03/01/2022 - 17:00:00	
Descon.	Alameda Manoel de Oliveira, 121	Outros motivos	Atendido	Call Center	26/01/2022	21:01:00	Atendido	26/01/2022 - 10:03:00	
Descon.	Rua Amador, 158	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	18/01/2022	21:21:00	Atendido	18/01/2022 - 14:46:00	
Descon.	Avenida Urbano Luiz, 102	Outros motivos	Atendido	Call Center	25/01/2022	22:13:00	Atendido	25/01/2022 - 14:38:00	
Descon.	Rua Dionisio Gramado, 110	Conexão	Atendido	Call Center	25/01/2022	01:35:00	Atendido	25/01/2022 - 18:36:00	
Descon.	Rua Alvaro Cesar, 47	Conexão	Atendido	Call Center	25/01/2022	01:01:00	Atendido	25/01/2022 - 10:58:00	
Descon.	Rua Duque de Albuquerque, 21	Conexão	Atendido	Call Center	20/01/2022	02:01:00	Atendido	19/01/2022 - 15:18:00	
Descon.	Alameda Armando Sales de Oliveira, 302	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	25/01/2022	21:49:00	Atendido	25/01/2022 - 16:39:00	
Descon.	Rua Floriano Peixoto, 0	Outros motivos	Atendido	Call Center	26/01/2022	21:02:00	Atendido	26/01/2022 - 10:36:00	
Descon.	Rua Lúcio S. Lacerda, 273	Luminação não defeito	Atendido	Call Center	25/01/2022	22:16:00	Atendido	25/01/2022 - 13:36:00	
Descon.	Rua Das Camélias, 0	Outros motivos	Atendido	Call Center	18/01/2022	21:01:00	Atendido	18/01/2022 - 14:17:00	

Etiqueta	Endereço	Motivo	Status	Origem	Reclamação	Prazo	Atendimento	Conclusão	Área
Descon.	Rua Jose Merino Ganhao, 82	Outros motivos	Atendido	Call Center	14/01/2022	22:58:00	Atendido	14/01/2022 - 17:46:00	
Descon.	Alameda Sebastião Cavallini, 872	Conexão	Atendido	Call Center	03/01/2022	04/01/2022 - 01:32:00	Atendido	03/01/2022 - 16:54:00	
Descon.	Rua Antônio Jorge de Lima, 189	Conexão	Atendido	Call Center	14/01/2022	14/01/2022 - 22:46:00	Atendido	14/01/2022 - 14:52:00	
Descon.	Rua Yaoji Endo, 6	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	27/01/2022	20:58:00	Atendido	28/01/2022 - 14:25:00	
Descon.	Rua Jose de Oliveira Junior, 134	Rele queimado	Atendido	Call Center	17/01/2022	18/01/2022 - 01:10:00	Atendido	17/01/2022 - 15:43:00	
Descon.	Alameda Armino Silva, 407	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	21/01/2022	24/01/2022 - 01:33:00	Atendido	21/01/2022 - 14:22:00	
Descon.	Avenida Prefeito Antonio Cescon, 104	Conexão	Atendido	Call Center	17/01/2022	17/01/2022 - 20:31:00	Atendido	17/01/2022 - 09:32:00	
Descon.	Rua Natal, 138	Conexão	Atendido	Call Center	25/01/2022	26/01/2022 - 01:39:00	Atendido	25/01/2022 - 17:34:00	
Descon.	Alameda Goiânia, 236	Rele queimado	Atendido	Call Center	27/01/2022	27/01/2022 - 20:54:00	Atendido	29/01/2022 - 13:38:00	
Descon.	Rua Leonilda Ferrari, 45	Lâmpada queimada	Atendido	Call Center	19/01/2022	20/01/2022 - 02:11:00	Atendido	19/01/2022 - 16:11:00	
Descon.	Rua Conego Joaquim de Aquino, 462	Conexão	Atendido	Call Center	28/01/2022	28/01/2022 - 22:17:00	Atendido	28/01/2022 - 13:33:00	
Total de Pontos: null							Total de Registros: null		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1411

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO RUAS, AVENIDAS, TREVOS, PRAÇAS E BAIRROS RURAIS - CONTRATO N.º 76/2019.

Celebrada entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA** e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.008.291/0001-77, com sede administrativa na Rua Osvaldo Cruz, n.º 262 - Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **MARCIO CARDIM**, brasileiro, inscrito no RG 15.271.037-1 e CPF/MF 039.900.438-62, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 20 - Residencial Aguapeí, neste Município, e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 19.280.448/0001-34, com sede na Rua dos Caetés, n.º 92, 1º Andar, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.ª Mayra de Siqueira Cardoso, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, em razão da proposta vencedora objeto do Pregão n.º 18/2019, Processo n.º 32/2019, já Homologado e Adjudicado pela Pregoeira e o Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1- O presente **Contrato** encontra-se vinculado ao **Pregão Presencial n.º 18/2019 (Processo n.º 32/2019)** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, incluindo ruas, avenidas, trevos, praças e bairros rurais, com total de 6.559 pontos com atendimento através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:-

3.- Este **Contrato** é regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES:-

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1.1 - Cumprir o aqui acordado, em conformidade com sua proposta apresentada no **Pregão Presencial n.º 18/2019** que fica fazendo parte integrante deste Contrato;

4.1.3.- Dar início aos serviços imediatamente após a data da assinatura do presente Contrato

4.1.4- Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

4.1.5.- Qualquer alteração no objeto licitado (acréscimo ou supressão) somente poderá ser executada mediante concordância da Prefeitura, que deverá elaborar Termo Aditivo nos termos da legislação vigente.

4.2- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 - Do Prazo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1412

4.3.1- A execução dos serviços se dará pelo prazo de doze meses contados da assinatura do contrato e deverá obedecer as especificações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

4.4 - Da execução

4.4.1- A(s) execução dos serviços deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o Anexo I do Edital, vigendo até a execução total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante do respectivo contrato, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação, não execução dos serviços, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou **rescindindo a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de ser refeitos os serviços executados, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em imediato, mantido o preço inicialmente **contratado**;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2 - Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

4.4.3 - O serviço não executado de acordo com o pregão não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura

4.4.4 - A empresa disponibilizará o número do SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, onde o munícipe de forma gratuita poderá fazer o chamado de atendimento. A empresa deverá atender o chamado em no máximo 12 horas providenciando a solução do mesmo.

4.4.5 - A empresa contratada deverá ainda fornecer mensalmente um relatório com as seguintes informações:

- Registro das chamadas recebidas pelo SAC - Serviço de Atendimento ao consumidor;
- Relação de serviços executados durante o mês e em quais pontos
- Relação de materiais utilizados na execução dos serviços.

Deverão ser utilizados na execução dos serviços apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a executar o objeto, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

4.3.- A CONTRATANTE obriga-se a:

4.3.1.- Remunerar a contratada no valor avençado.

4.3.2.- Acompanhar a execução do serviço através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

5.1- Pela realização dos serviços objeto deste Contrato, a contratante pagará o valor total de R\$ 309.832,00 (trezentos e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1413

5.2- O CONTRATANTE o efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação dos lóculos, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data do cumprimento integral das obrigações e apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 4.829 de 24 de dezembro de 2009, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento dos referidos materiais.

5.2.1- Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5.3.- Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:-

6.1 - Os preços contratados poderão ser reajustados a critério da administração desde que devidamente comprovadas as alterações de mercado mediante apresentação de notas fiscais ou documentos equivalentes. Também serão reajustados, em caso de renovação contratual, tomando-se por base o IGPM/FGV, relativo ao período dos últimos doze meses

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:-

7.1- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, com início em 04 de Junho de 2019 e término em 04 de Junho de 2020, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos até o limite previsto nos termos do inciso II, do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-

8.- As despesas decorrentes da execução da **Carta Contrato** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:- Executivo Municipal

Unidade Orçamentária:- Secretaria de Obras e Serviços

Função:- Urbanismo

Sub-função:- Serviços Urbanos

Programa:- Renova Cidade

Projeto/Atividade:- Gestão da Iluminação Pública do Município

Categoria Econômica:- 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento Despesa:- 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha:- 444

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:-

9.1.- Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão licitante:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos

9.1.1 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.2.- Por atraso injustificado na execução do contrato:

- Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

- Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e.

9.3.- Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1414

serviço:

- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. - A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. - Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 02 (dois) anos e descredenciamento do cadastro de fornecedores do município.

9.6. - A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. - Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.8. - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.9. - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município.

9.10. - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:-

10. - A **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente este **Contrato**, independente notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à **CONTRATADA**, nos casos previstos no artigo 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, em especial, quando esta demonstre incapacidade para o serviço contratado, ou não cumpra o disposto nas cláusulas contratuais a que estiver obrigada, ou quando a **PREFEITURA** julgar conveniente, no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Extingue-se o Contrato por:

- 11.1 - Término do prazo;
- 11.2 - Caducidade;
- 11.3 - Rescisão amigável ou judicial;
- 11.4 - Encampação ou resgate e
- 11.5 - Extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR

12 - A execução do presente contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do art. 58, III c.c. art. 67 da Lei 8.666/93 por Wellington Rodrigo Zerbini (Secretário de Obras e Serviços).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

A PREFEITURA DE ADAMANTINA e a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI, devidamente qualificados no Contrato n.º 76/2019, celebrado na data de 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, estabelecem entre si:

428

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA (PRAZO DE VIGÊNCIA). O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 04 de junho de 2020 e término na data de 03 de junho de 2021.

As demais CLÁUSULAS CONTRATUAIS não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Adamantina, 02 de junho de 2020.

MARCIO CARDIM

Prefeito do Município de Adamantina

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI

Contratada

WELINGTON RODRIGO ZERBINI

Secretário de Obras e Serviços - Gestor

CLÁUDIA BITENCURTE CAMPOS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819

Testemunhas:

1- Nome: *Magno Louche S. S. Silva*
RG: *MG13241640*

2- Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

A **PREFEITURA DE ADAMANTINA** e a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, devidamente qualificados no Contrato n.º 76/2019, celebrado na data de 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, estabelecem entre si:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**. O valor contratual será reajustado para o importe mensal de R\$ 28.401,26 (vinte e oito mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos), aumentando assim o importe anual para R\$ 340.815,12 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quinze reais e doze centavos).

... 440

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA (PRAZO DE VIGÊNCIA)**. O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em **04 de junho de 2021** e término na data de **03 de junho de 2022**.

As demais **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Adamantina, 31 de maio de 2021.

MÁRCIO CARDIM

Prefeito do Município de Adamantina

Assinado de forma digital
MAYRA DE SIQUEIRA
CARDOSO.07264098
630
Assinado em 2021.05.31
18:19:21 -03'00'

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI
Contratada

WELINGTON RODRIGO ZERBINI

Secretário de Obras e Serviços - Gestor

CLÁUDIA BITENCURTE CAMPOS

Procuradora Geral do Município - OAB/SP 183.819

Testemunhas:

1- Nome:
RG:

2- Nome:
RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

415

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13 - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:-

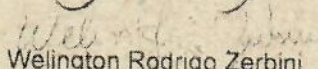
14. - As partes elegem o foro da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução desta **Carta Contrato**, como dispõe o artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93

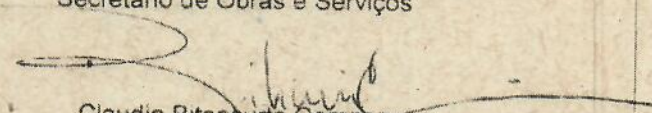
E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Adamantina (SP), 04 de Junho de 2019.

Márcio Cardim
Prefeito do Município de Adamantina

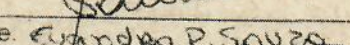

Luz Forte Iluminação e Serviço Eireli
Contratada


Wellington Rodrigo Zerbini
Secretário de Obras e Serviços


Cláudia Bitencourt Campos
Procuradora Geral do Município
OAB - SP 183.819

TESTEMUNHAS

1 
Nome: 
RG: 

2 
Nome: 
RG: 